

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+  
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Praça Santa Tereza, nº 91A, Santa Tereza – Paudalho – PE

[conselhoqbtpaudalho@gmail.com](mailto:conselhoqbtpaudalho@gmail.com)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 E REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+, LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS DE PAUDALHO – BIÊNIO 2025/2026**

**CAPÍTULO I**

**DA CONVOCAÇÃO**

A comissão eleitoral designada conforme deliberado na Ata da Assembleia Ordinária, realizada em 08 de Outubro de 2024, de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 721, vem convocar a eleição das Entidades Não Governamentais para composição deste Conselho – Biênio 2025–2026, a ser realizada no dia 28 de Novembro de 2024, de acordo com as normas deste Regimento eleitoral ora publicado.

**CAPÍTULO II**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 1º** - A eleição das Entidades Não Governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da população LGBTQIA+, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Paudalho, relativo ao Biênio 2025/2026, será regulada por este regimento, nos termos deste Edital de Convocação.

**§ 1º** - A Eleição será Coordenada pela Comissão Eleitoral designada de acordo com a deliberação extraída da Ata da Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de Outubro de 2024, cuja composição é a seguinte:

- 01- Ronaldo Clovis da Silva
- 02- José Denis de Oliveira
- 03- Lucas Vinicius da Silva
- 04- Diego Otávio da Silva

**§2º** - A Comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos deste EDITAL ao Ministério Público, Poder Judiciário, Prefeitura, Câmara de Vereadores, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Conselho Estadual dos Direitos da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e LGBT de Pernambuco, instituído na Secretaria de Desenvolvimento Social Criança, Juventude e Prevenção à Violência a Drogas-SDSCIPVD .



**LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Praça Santa Tereza, nº 91A, Santa Tereza – Paudalho – PE

[conselhoqgbtpaudalho@gmail.com](mailto:conselhoqgbtpaudalho@gmail.com)



**CAPÍTULO III**

**DAS ENTIDADES**

**Art. 2º** - Poderão participar da eleição todas as Entidades Não Governamentais com foro no Município de Paudalho, que trabalhem direta ou indiretamente Políticas voltadas para a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTQIA+ de Paudalho.

**Art. 3º** - As inscrições das Entidades serão realizadas via requerimento confeccionado pela Comissão Eleitoral o qual será enviado as Instituições, o mesmo deverá ser preenchido e devolvido a comissão observando-se os prazos definidos no **Anexo I** deste Edital, mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Requerimento de Inscrição dirigido a Comissão Eleitoral com indicação do(a) Membro(a) Titular e respectivo Suplente que representará a entidade na votação, subscrito pelo representante legal da entidade, cópia da ata da atual Diretoria, C.N.P.J e cópia do Estatuto.

II – Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos membros indicados.

**§1º** - A falta de algum dos documentos acima relacionados **não será homologada** a Entidade pela Comissão Eleitoral.

**Art. 4º** - A inscrição das entidades dar-se-á na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Santa Tereza nº 91A, Santa Tereza – Paudalho/PE – ao lado da Igreja Santa Tereza.

**Art. 5º** - O período das inscrições das Entidades será de **17/10 à 18/11/2024**, no horário das **08:00 às 15:00H**, de segunda a sexta-feira.

**Art. 6º** - A comissão eleitoral julgará as possíveis impugnações no dia 20/11/2024. Homologando e publicando a listagem no dia 22/11/2024.

**CAPÍTULO III**

**DA ELEIÇÃO**

**Art. 7º** - A eleição dar-se-á por votação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTQIA+ de Paudalho se dará em turno único de votação das **13:00h às 16:00h do dia 28/11/2024**.

**Art. 8º** - O local de votação será na Casa dos Conselhos, localizada na Praça Santa Tereza nº 91A – ao lado da Igreja de Santa Tereza – Santa Tereza – Paudalho/ PE.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+  
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Praça Santa Tereza, nº 91A, Santa Tereza – Paudalho – PE

[conselhoqbtpaudalho@gmail.com](mailto:conselhoqbtpaudalho@gmail.com)



**Parágrafo Único** - As entidades inscritas poderão votar em si mesmas e mais 03 (três) entidades da listagem da Cédula de votação.

**Art. 9º** - A mesa receptora de votos será formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, designados antecipadamente pela comissão eleitoral.

**Parágrafo Único** - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela mesa receptora. Os votos impugnados serão tomados em separados, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando em Ata a exposição dos motivos.

**Art. 10** - Cada representante inscrito pela Entidade que representa deverá se dirigir ao local de votação munido(a) de documento oficial com foto, após assinar a listagem de inscritos receberá a cédula de votação.

**§1º** - Na cédula de votação constará a relação das Entidades inscritas, confeccionada de tal modo que garanta o sigilo total.

**§2º** - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da mesa.

**Art. 11** - Antes do início da votação, a urna será conferida obrigatoriamente pela mesa e fiscais presentes.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA APURAÇÃO**

**Art. 12** - A contagem dos votos será realizada no local da votação, após o encerramento da votação, pelos próprios membros da mesa receptora, garantida a presença de todos que queiram permanecer no local da votação.

**§1º** - Antes da abertura da urna, a mesa receptora e apuradora se pronunciará sobre as impugnações, protestos e ocorrências por ventura, constando na Ata de Eleição.

**§2º** -Caberá recurso imediato à comissão eleitoral, em caso de discordâncias do pronunciamento da mesa receptora e apuradora, realizando-se normalmente a apuração com o devido registro do recurso.

**§3º** - Caberá também à mesa receptora e apuradora recolher a documentação e o material utilizado na votação e apuração, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, entregando-os a comissão eleitoral após o encerramento do pleito.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+  
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Praça Santa Tereza, nº 91A, Santa Tereza – Paudalho – PE

[conselhoqgbtpaudalho@gmail.com](mailto:conselhoqgbtpaudalho@gmail.com)



**Art.13** - O critério de desempate para as entidades com idêntica votação será a mais antiga em atividade.

**Art.14** - O resultado final da votação será publicado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e nos principais órgãos públicos existentes no Município, comunicando-se o resultado ao Gabinete do Prefeito, ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** - As Entidades eleitas indicarão seus Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, até o dia 29/11/2024 que deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Idade superior a 18 anos;

II – Em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e da administração de seus bens;

III – Reputação ilibada.

IV – Carteira de identidade, Título de Eleitor e CPF;

V – Declaração da entidade eleita de que seus representantes titular e suplente possuem reputação ilibada.

**Art. 16** - As entidades que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu assento no conselho, convocando-se imediatamente as entidades mais votadas, que deverão indicar seus representantes na forma do artigo anterior, a partir da data da necessária convocação.

**Art. 17** - Os Conselheiros serão indicados e nomeados na forma da lei, em Fevereiro de 2025.

**Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+  
LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Praça Santa Tereza, nº 91A, Santa Tereza – Paudalho – PE

[conselhoigbtpaudalho@gmail.com](mailto:conselhoigbtpaudalho@gmail.com)

**ANEXO 1**

**Cronograma – Processo Eleitora**

08/ 10/2024	Designação da Comissão eleitoral
16/10/2024	Publicação do Edital
17/10/ a 18/11/2024	Período de inscrição
19/ 11 /2024	Período de análise dos documentos
20/11 /2024	Prazo para impugnação pública
21/11 /2022 – Até as 13:00h	Julgamento das impugnações
22/11/2024	Homologação e publicações da lista de Entidades inscritas e aptas ao pleito.
28/11 /2024 das 13:00 às 16:00h	Eleições
29/11/2024	Prazo final para indicações dos Conselheiros representantes das entidades eleitas.
Fevereiro de 2025	Solenidade de Posse

**Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:**

  
Ronaldo Clevis da Silva

**Representante da Secretaria de Educação**

  
José Denis de Oliveira

**Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

  
Lucas Vinicius da Silva

**Representante de Secretaria representante do Centro de Estudos de Educação Popular  
CEEP**

  
Diego Otavio da Silva

**Representante da Cooperativa de Costura de Paudalho**